

Processo Seletivo para Estagiários do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e Assistência Judiciária Gratuita do Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade de Frutal, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a formação preliminar técnico-jurídica para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições do Processo Seletivo de Estagiários para a realização da Assistência Judiciária, de caráter Judiciário, forma gratuita, à comunidade financeiramente carente, junto ao Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita do Curso de Direito da Unidade de Frutal, nos seguintes termos:

1 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1 A Comissão do Processo Seletivo será presidida pela Profa. Dra. Andréa Souza Garcia e composta por mais 03 (dois) professores indicados pela Coordenação do Curso de Direito.

1.2 Caberá à Comissão a elaboração, aplicação e fiscalização da prova objetiva a ser aplicada.

1.3 A Comissão terá a liberdade de indicar e contar com auxílio de professores e funcionários, desde que apresente à Coordenação do Curso os nomes dos mesmos e tarefas a serem desempenhadas por cada um.

2 INSCRIÇÕES E REQUISITOS

a) Local

2.1 As inscrições serão recebidas no dias **24 e 25 de agosto**, na Sala do Cursinho Social, das 9:00 às 11:00 h. e das 20:40 às 22:00 h., mediante preenchimento de Formulário próprio (disponível no local) e entrega da fotocópia do RG e CPF do candidato.

b) Requisitos

2.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados do 4º ao 10º Período do Curso de Direito e que não cursem mais de uma disciplina em regime de dependência.

3 DAS PROVAS

3.1 O Processo de seleção contará com uma (1) prova escrita: prova objetiva de Português, com 50 (cinquenta) questões valendo 2 (dois) pontos cada.

3.2 **A prova ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015** na Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus Frutal (Avenida Professor Mário Palmério, n. 1001, Bairro Universitário), às 14 horas e terá duração de 1:30 h (uma hora e trinta minutos), sendo aplicada em um único dia e não sendo permitido qualquer tipo de consulta.

3.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

3.5 O candidato deve apresentar-se portando documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

3.6 Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização de provas após o horário fixado para o seu início.

3.7 Na avaliação da prova considerar-se-á o domínio da língua pelo candidato.

3.8 A prova será eliminatória, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas no Núcleo de assistência Judiciária Gratuita, de forma que os aprovados frequentarão o Núcleo 2 (duas) vezes por semana.

4.2 Os candidatos aprovados deverão cumprir suas responsabilidades junto ao órgão de Assistência Judiciária durante seis (6) meses, sendo que qualquer desligamento deverá ser

formalmente solicitado pelos aprovados à Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita.

5 DOS RECURSOS

5.1 Do resultado das provas escritas caberá interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação

5.2 O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, deverá ser protocolizado e conter a qualificação do candidato, o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão.

5.3 Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato. Uma vez admitido, o recurso será submetido à Comissão do Processo Seletivo para decisão.

5.4 O resultado do recurso se dará no máximo 2 (dois) dias úteis, após a sua interposição.

6 ADMISSÃO

6.1 O prazo de duração do estágio será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, por igual período.

6.2 Durante o período de estágio, o aluno deverá observar as normas legais, regimentais e regulamentares que disciplinam o estágio, bem como cumprir todas as determinações, direta ou indiretamente, emanadas do Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária.

6.3 A jornada semanal de trabalho será 4 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, em horário a ser estabelecido pelo Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para horas de atividades complementares, a critério do Coordenador dessa área.

- 7.2 Não serão publicadas as notas dos candidatos reprovados, cabendo à Comissão Organizadora, permitir o acesso à pontuação, desde que solicitado pelos interessados.
- 7.3 Considerando que a atividade do Núcleo de Assistência Judiciária é de natureza acadêmica, o estagiário gozará férias de acordo com o Calendário da Universidade do Estado de Minas Gerais.
- 7.4 Esse processo diz respeito ao Estágio Voluntário, cujas horas poderão ser revertidas para aproveitamento de Atividades Complementares, não tendo validade enquanto Estágio Obrigatório.
- 7.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora dessa seleção.

Frutal, 18 de agosto de 2015.

Profa. Dra. Andréa Souza Garcia

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica e Assistência Judiciária Gratuita